



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

# **RELATÓRIO DE AUDITORIA**

**RELATÓRIO DE AUDITORIA/AUDIN N.º  
04/2021/004/AUDIN/IFRJ**

**CAMPUS ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN**

**Assunto:** Ordem de Serviço nº 04 do PAINT/2021

**AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFRJ**



**INSTITUTO FEDERAL  
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
Rio de Janeiro

# Sumário

<b>I – APRESENTAÇÃO .....</b>	<b>3</b>
<b>II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MATERIAL DE REFERÊNCIA .....</b>	<b>3</b>
<b>III – METODOLOGIA APLICADA AOS TRABALHOS .....</b>	<b>5</b>
<b>IV – ESCOPO DO TRABALHO .....</b>	<b>5</b>
<b>V – CRITÉRIOS DE AMOSTRAGEM.....</b>	<b>5</b>
<b>VI – INFORMAÇÕES, ANÁLISES, CONSTATAÇÕES E RECOMENDAÇÕES .....</b>	<b>5</b>
INFORMAÇÃO 001 .....	5
ANÁLISE 001.....	8
<b>DAS CONSTATAÇÕES.....</b>	<b>14</b>
<b>1. CONSTATAÇÃO 001.....</b>	<b>14</b>
<b>2. CONSTATAÇÃO 002.....</b>	<b>16</b>
<b>VII – CONCLUSÃO .....</b>	<b>17</b>

## I – APRESENTAÇÃO

O presente documento corresponde ao Relatório de Auditoria Interna sobre a avaliação os controles internos relacionados ao **Programa de Assistência Estudantil do Campus Engenheiro Paulo de Frontin do IFRJ**, desenvolvido através da ação de auditoria proveniente da ordem de serviço Audin nº 04/2021 e do Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PAINT/2021, instruída no processo nº 23270.000730/2021-45.

O artigo 4º da Instrução Normativa nº 9, de 9 de outubro de 2018/CGI estabelece que na elaboração do PAINT, "*a UAIG deverá considerar o planejamento estratégico da Unidade Auditada, as expectativas da alta administração e demais partes interessadas, os riscos significativos a que a Unidade Auditada está exposta e os seus processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos*".

A fim de atender a norma supracitada, a alta administração indicou os seguintes temas a serem inseridos no PAINT/2021: Trabalho Remoto e Assistência Estudantil - 2020. O primeiro tema foi selecionado e inserido no PAINT, no entanto, este trabalho perdeu o objeto, tendo em vista a realização de uma ação pela Controladoria Geral da União sobre este tema na Instituição, desenvolvida através do Plano de Trabalho nº 934391. Sendo assim, o segundo tema indicado pela alta administração foi selecionado, motivo pelo qual realizamos o presente trabalho.

Dessa forma, a ação sobre Assistência Estudantil foi indicada pela alta administração para ser auditada em face de sua materialidade, relevância e criticidade, e considerou o planejamento estratégico, a estrutura de governança, os controles existentes, os planos, as metas, os objetivos específicos e as políticas do IFRJ, sendo realizada em conformidade com às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal.

A presente ação de auditoria tem a **finalidade** de verificar o desenvolvimento do(s) processo(s) seletivo(s) interno de discentes para o Programa de Auxílio Permanência, em observância, em especial, do Regulamento da Assistência Estudantil do IFRJ e das normas previstas nos Editais, tendo sido desenvolvida com o **objetivo** de realizar a avaliação dos controles internos relacionados Programa de Assistência Estudantil no âmbito do IFRJ, recomendando quando necessário, medidas que venham fortalecê-lo.

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MATERIAL DE REFERÊNCIA

Os trabalhos foram desenvolvidos em conformidade com as normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal, bem como, em observância da legislação vigente sobre a matéria, a saber:

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988;  
Lei Fundamental e Suprema do Brasil.  
(Artigo 205, preconiza a educação como direito de todos e dever do Estado e da família).

LEI Nº 13.005, DE 25 DE JUNHO DE 2014;  
Dispõe sobre o Plano Nacional de Educação (PNE).

LEI Nº 12.852, DE 5 DE AGOSTO DE 2013;  
Dispõe sobre o Estatuto da Juventude.

LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996;  
Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

DECRETO Nº 7.234, DE 19 DE JULHO DE 2010;  
Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES.

PORTARIA Nº 066 DE 25 DE MARÇO DE 2020 DO IFRJ;  
Normatizar o pagamento de auxílio estudantil do Programa de Assistência Estudantil aos estudantes em condição de vulnerabilidade durante o período de suspensão de atividades acadêmicas.

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 1.677, DE 7 DE OUTUBRO DE 2015;  
Define os procedimentos gerais para o desenvolvimento das atividades de protocolo no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal.

NOTA TÉCNICA À COMUNIDADE DO IFRJ;  
Dispõe sobre a assistência estudantil no período de suspensão do calendário acadêmico e outros encaminhamentos.

REGULAMENTO DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFRJ;  
Resolução nº 11 de 08/06/2011.

MANUAL DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFRJ – 2017;  
Desenvolvido para esclarecer aos estudantes sobre os programas disponíveis e informá-los a respeito de como os acessar.

RELATÓRIO DE GESTÃO DA PROEX DE 2020;  
Registro anual das ações desenvolvidas pela PROEX.

ATAS DE REUNIÕES DE 2020;  
Atas de Reuniões da Comissão de Revisão do Regulamento da Assistência Estudantil do IFRJ.

EDITAL PAE DOS CAMPI EM 2020.  
Processo Seletivo Interno de Discentes para o Programa de Auxílio Permanência.

### III – METODOLOGIA APLICADA AOS TRABALHOS

Foram utilizadas as seguintes técnicas de auditoria:

- 1) Indagação escrita: Solicitação de Auditoria;
- 2) Análise documental: Análise das respostas apresentadas pela unidade auditada.
- 3) Confrontação das informações obtidas:
  - ✓ Verificação da conformidade com leis, normas e regulamentos.

### IV – ESCOPO DO TRABALHO

Os trabalhos foram desenvolvidos pela equipe de auditoria interna de forma remota, em face da pandemia do Covid19, com base nas informações fornecidas pelo **Campus Engenheiro Paulo de Frontin**, em resposta às Solicitações de Auditoria nº. 04/2021-004 e 04/2021-025, sendo pertinente mencionar que nenhuma restrição foi imposta aos trabalhos da equipe de auditoria.

Frente à disponibilização das informações solicitadas pela Audin, procedemos a execução dos trabalhos, definindo como **escopo** da presente ação de auditoria, o processo seletivo interno de discentes para o Programa de Auxílio Permanência realizado pelo campus no exercício de 2020.

### V – CRITÉRIOS DE AMOSTRAGEM

Tomando-se por base a Portaria nº 066 de 25/03/2020 do IFRJ e a Nota Técnica à comunidade do IFRJ que dispõe sobre a assistência estudantil no período de suspensão do calendário acadêmico e outros encaminhamentos, em face da pandemia do Covid19, os editais escolhidos para amostra foram dos processos de seleção interno de discentes para o Programa de Auxílio Permanência realizado pelo campus no exercício de 2020.

### VI – INFORMAÇÕES, ANÁLISES, CONSTATAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

#### INFORMAÇÃO 001

A Assistência Estudantil objetiva promover ações que contribuem para o acesso, a permanência e o êxito dos estudantes, com vistas à inclusão social, formação plena, produção de conhecimento, melhoria do desempenho acadêmico e do bem-estar biopsicossocial. (Art.1º do Regulamento da Assistência Estudantil do IFRJ)

As ações de Assistência Estudantil devem considerar a necessidade de viabilizar a igualdade de oportunidades, contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico e agir, preventivamente, nas situações de retenção e evasão decorrentes da insuficiência de condições financeiras. (Parágrafo único do art. 4º do Decreto nº.7.234/2010 – PNAES)

A Assistência Estudantil do IFRJ se materializa na forma de programas que envolvem a oferta de auxílios, bolsas e atendimentos especializados. (Art.5º do Regulamento da Assistência Estudantil do IFRJ)

Dentre os diversos programas que compõem a Assistência Estudantil do IFRJ, o Programa de Auxílio Permanência foi escolhido pela auditoria como objetivo específico desta ação. O referido programa tem como estratégia desenvolver ações que favoreçam a permanência dos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Conforme previsto no Regulamento da Assistência Estudantil do IFRJ, alínea I do art. 6º, os estudantes, de acordo com sua demanda, podem ser inseridos em uma ou mais das seguintes modalidades de auxílios: Auxílio-Transporte; Auxílio-Moradia; Auxílio-Alimentação e Auxílio Didático.

Segundo o Anexo I do Edital nº. 01/2020 do PAE, as modalidades de auxílios e os seus respectivos valores ofertados pelo campus, objeto desta ação, foram:

AUXÍLIO	VALOR	CONCESSÃO
Moradia	R\$ 300,00	Até 10 (dez) parcelas no ano.
Transporte	R\$ 250,00	Até 10 (dez) parcelas no ano.
Alimentação	R\$ 250,00	Até 10 (dez) parcelas no ano.
Didático	R\$ 300,00	Cota única por semestre.

Entretanto, tendo em vista a situação de emergência em saúde reconhecida pelo estado do Rio de Janeiro por meio do Decreto nº. 46.973, de 16 de março de 2020 e pelo Decreto 46.980 de 19 de março de 2020, em decorrência da pandemia do novo coronavírus (Covid19), a normatização do pagamento de auxílio estudantil do Programa de Assistência Estudantil aos estudantes do IFRJ em condição de vulnerabilidade durante o período de suspensão de atividades acadêmicas foi alterada através da Portaria nº. 066 de 25 de março de 2020, passando a vigorar da seguinte forma:

AUXÍLIO	VALOR	CONCESSÃO
Emergencial	R\$ 200,00	Destinado aos estudantes contemplados com os auxílios das modalidades anteriores do programa.
Moradia	R\$ 300,00	Destinado aos estudantes contemplados com o referido auxílio.

Desse modo, observamos que houve uma conversão de todos os auxílios (Alimentação, Didático, Transporte), exceto Moradia, em pagamento de Auxílio Emergencial mensal com valor único, padrão de R\$200,00 (duzentos reais), para os estudantes contemplados com algum auxílio das modalidades acima, conforme a disponibilidade orçamentária e a manutenção dos auxílios-moradia com valor mensal de até R\$300,00 (trezentos reais) aos alunos contemplados com o referido auxílio, sem prejuízo de acréscimo do auxílio emergencial.

Com o objetivo de orientar as equipes dos *campi*, a Proex e a Diretoria de Assistência Estudantil elaboraram uma nota, construída mediante consulta e colaboração do Fórum Permanente de Assistentes Sociais do IFRJ, bem como de representações do Comitê Gestor Local de Assistência Estudantil dos *campi*, que não têm servidores representados pelo referido fórum e que atuam diretamente nas ações de assistência estudantil dos *campi*. Segundo informado na página do Instituto junto a DAE/PROEX, a construção ocorreu através de contatos por e-mail e contou com uma reunião virtual no dia 30/03/2021.

Assim, diante da conjuntura de disseminação da Covid19 e do contágio exponencial pelo coronavírus, o IFRJ suspendeu as aulas e demais atividades na Reitoria e nos *Campi* a partir de 13/03/2020, tendo comunicado em nota à comunidade acadêmica sobre a política emergencial adotada pelo Instituto em face da assistência estudantil no período de suspensão do calendário acadêmico, além de outros encaminhamentos.

A normatização das ações acima mencionadas ocorreu através da Portaria nº 066/GR/IFRJ, de 25 de março de 2020, que regulamentou a manutenção do pagamento de bolsas e auxílios a estudantes em situação de vulnerabilidade no âmbito do PNAES, executada em condições específicas e temporárias, constituindo-se como uma ação da Política de Assistência Estudantil em caráter emergencial em apoio aos discentes, objetivando assegurar condições sociais mínimas de permanência no IFRJ diante da situação de calamidade pública.

Em 2020, o orçamento destinado ao IFRJ para a assistência a estudantes foi de R\$ 7.392.981,00 (rubrica 2994 – ação orçamentária da Assistência Estudantil). Esses recursos foram empregados em programas específicos de apoio e de auxílio a estudantes, realizados por meio de ações de transferência de renda direta a estudantes e/ou de investimento de recursos para atendimento a demandas estudantis específicas de natureza material ou financeira. Entre eles, destaca-se o Programa de Auxílio Permanência objeto desta ação. (Fonte: Relatório de Gestão da Proex de 2020)

A tabela abaixo apresenta o quantitativo de estudantes atendidos pelo **Campus Engenheiro Paulo de Frontin** com auxílios ofertados a estudantes no ano de 2020, através do Programa de Auxílio Permanência, com recursos destinados à Assistência Estudantil.

<b>EXECUÇÃO DE AUXÍLIO PERMANÊNCIA (EMERGENCIAL E MORADIA) NO ANO 2020 COM BASE NA PORTARIA IFRJ/GR Nº066/2020</b>						
Campus	Quantidade de Estudantes atendidos	Inclui ingressantes em 2020? (sim / não)	Quantidade de Auxílios Emergencial ofertados/mês (unidades)	Quantidade de Auxílios Moradia ofertados/mês (unidades)	Total de Auxílios Ofertados/mês (unidades)	Valor total global (emergencial + moradia) mês (valor)
Engenheiro Paulo de Frontin	105	Sim	81	33	114	R\$ 66.048,00

**Fonte:** Relatório de Gestão da PROEX de 2020

Por derradeiro, o processo seletivo para o Programa Auxílio Permanência ocorre mediante inscrição do estudante, seguida de análise pelo Comitê Gestor Local; e a inscrição dos discentes no programa é realizada por meio de um edital permanente, cujas inscrições são realizadas em fluxo contínuo, observada a disponibilidade orçamentária e financeira destinada a essa finalidade. (Artigos 9º e 10º do Regulamento de Assistência Estudantil do IFRJ, respectivamente).

## **ANÁLISE 001**

Em resposta aos itens da Solicitação de Auditoria nº. 04/2021-004 e 04/2021-025, o **Campus Engenheiro Paulo de Frontin** se manifestou por memorando eletrônico via SIPAC. Desse modo, registramos os itens da SA e as respostas do campus, conforme transcritas:

SOLICITAÇÃO DE AUDITORIA Nº. 04/2021-004

RESPOSTAS VIA MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 9/2021 - DG/CEPF

### **Item 01**

Informar quais as modalidades de auxílios do Programa de Assistência Estudantil foram concedidas pelo campus aos alunos contemplados pelo programa no exercício de 2020.

No exercício de 2020, foram concedidos os Auxílios Moradia, Alimentação e Emergencial, aos alunos contemplados. \*Como o calendário estava suspenso em março de 2020 e não havíamos concluído as análises do edital vigente, beneficiamos com Auxílio Moradia e Emergencial (de acordo com a Portaria nº. 66/2020), os alunos que consideramos mais vulneráveis: alunos da Graduação que residiam nas proximidades do Campus e que haviam sido contemplados no edital anterior (já com a vulnerabilidade atestada), com inscrição no atual edital, sendo 31 alunos no total (desses 31 alunos, 9 receberam também Auxílio Emergencial). Em outubro de 2020, com a retomada do Calendário (APNP's), retomamos também o Edital 001/2020, com o primeiro pagamento em novembro. Nesse edital havia 149 inscrições, incluindo as 31 ainda consideradas no primeiro semestre. \*\*Dos 107 contemplados no segundo semestre do ano: 33 eram alunos da graduação que faziam jus ao Auxílio



Moradia, sendo 31 contemplados no primeiro semestre e 02 alunos incluídos em Setembro devido à sinalização de situação de emergência no questionário aplicado pela Direção de Ensino; 74 eram alunos da Graduação, Pós-Graduação, Técnico Integrado e Técnico Subsequente, contemplados pelo Edital 001/2020, com primeiro pagamento em Novembro, sendo 05 alunos também incluídos pelo referido questionário. Esses 107 alunos receberam Auxílio Emergencial e Alimentação, uma vez que havia disponibilidade orçamentária, devido a reforço de empenho por emenda parlamentar.

## **Item 02**

Informar o quantitativo de alunos contemplados pelo campus no ano de 2020, com o(s) auxílio(s) citado(s) no item anterior, dentro do universo dos cursos regulares ofertados, detalhando-os por curso.

Dessa forma, no ano de 2020, tivemos 107 alunos contemplados, sendo:  
 - 33 auxílios moradia; 107 auxílios alimentação e 107 auxílios emergenciais (quanto ao tipo de benefício);  
 - 48 alunos contemplados no curso de graduação; 56 no curso integrado; 2 no concomitante/subsequente e 1 aluno da pós-graduação (quanto aos cursos).  
 A saber, a lista de cursos oferecidos pelo Campus, cujos alunos participaram do Programa, no ano de 2020:  
 \*Curso Técnico de Informática par Internet Integrado ao Ensino Médio;  
 \*Curso Técnico de Informática par Internet Concomitante/Subsequente (hoje extinto);  
 \*Curso Superior de Tecnologia em Jogos Digitais;  
 \*Pós Graduação em Gestão de Projetos e Negócios em TI.

SOLICITAÇÃO DE AUDITORIA N°. 04/2021-025

RESPOSTAS VIA MEMORANDO ELETRÔNICO N°. 11/2021 - DG/CEPF

## **Item 01**

Informar que medidas foram promovidas pelo campus após a publicação da Portaria nº. 066/2020, que alterou o pagamento de auxílio estudantil do Programa de Assistência Estudantil aos estudantes em condição de vulnerabilidade durante o período de suspensão de atividades acadêmicas, em face da pandemia do Covid19, normatizando-o na forma de auxílio emergencial e moradia. (Citar, em especial, as orientações dadas aos discentes; os meios pelos quais elas se processaram e se foram promovidas alterações nos editais do PAE em 2020).

Considerando as deliberações contidas na portaria 66/2020 GR IFRJ, emitida em 25.03.2020; a restrita dotação orçamentária do Campus; e o levantamento de alunos que se encontravam em vulnerabilidade socioeconômica realizado pela Direção de Ensino, o Comitê Gestor Local (CGL) se reuniu e decidiu beneficiar os alunos da graduação contemplados pelo Edital do PAE 2019 e que, haviam se inscrito no processo seletivo do PAE 2020 (edital vigente, à época) (anexo I). Isso porque estávamos com o edital de 2020 vigente, porém, devido à interrupção do trabalho presencial (os processos físicos dos candidatos ficaram no Campus) as análises não

havia sido concluídas. Nesse sentido, as Direções e o CGL decidiram por beneficiar os alunos que moravam fora de seus domicílios, longe de suas famílias, muitas vezes sem suporte financeiro algum, e que estavam residindo próximo ao Campus e necessitavam do auxílio permanência para sua manutenção e sobrevivência, mesmo com a interrupção do calendário letivo. A PROJUR e a DIRAE foram consultadas (anexo II) quanto ao procedimento adotado e se manifestaram favoráveis à referida estratégia. Assim, 31 alunos que se encaixavam nessa categoria receberam os auxílios a partir de março de 2020, havendo posteriormente a inclusão de 02 alunos, a partir de setembro, devido à vulnerabilidade constatada através das respostas fornecidas mediante questionário, no qual eles indicaram estar sem as condições mínimas de alimentação e moradia. As estratégias e os critérios adotados foram amplamente divulgados à comunidade acadêmica do campus por meio de um comunicado que foi enviado especificamente aos discentes (anexo III), pelos grupos de WhatsApp dos alunos e redes sociais do campus, além de e-mails para os órgãos de representação estudantil, uma vez que esses canais representavam celeridade e efetividade, diante da natureza do momento. Com a retomada do calendário acadêmico em outubro, o Comitê entendeu que precisava retomar o Edital 001/2020, uma vez que a Portaria 66/2020 se referia ao período de suspensão e não havia outra publicação referente ao retorno do período letivo. Assim, a análise documental das inscrições e as demais etapas que não haviam sido finalizadas foram feitas e os candidatos deferidos e contemplados foram beneficiados de novembro de 2020 a fevereiro de 2021, com auxílio emergencial e alimentação. Os discentes do curso de graduação continuaram recebendo auxílio moradia, com acréscimo do emergencial e alimentação (devido à disponibilidade orçamentária do momento, uma vez que recebemos um reforço de empenho, por meio de emenda parlamentar. No último mês, todos os estudantes contemplados receberam ainda auxílio didático, tendo por finalidade auxiliar no custeio das despesas com material pedagógico e considerando o valor que ainda tínhamos devido ao saldo dos alunos que trancaram, concluíram ou foram excluídos do Programa.

## **Item 02**

Informar a composição do comitê gestor local que coordena as ações de assistência estudantil, acompanhado do instrumento que formalizou a nomeação de cada um dos membros.

O instrumento que formalizou a nomeação de cada um dos membros atuais do Comitê Gestor Local foi a Ordem de Serviço 007/2020, que atualizou a Portaria 001/2018/DG/CEPF. No entanto, em dezembro de 2020, após constantes solicitações do Campus, foi publicada a Portaria 277/2020/GR que instituiu o CGL do Campus e a Portaria 278/2020/GR, que designou os servidores para tal, sendo retificada pela Portaria 292/2020/GR e depois pela Portaria 296/2021, devido à inclusão de servidores no Programa de Auxílio Permanência do Campus. Todos os documentos citados encontram-se no anexo IV. Assim, a composição atual do comitê gestor local que coordena as ações de assistência estudantil no campus Engenheiro Paulo de Frontin é a seguinte: CVBL, matrícula SIAPE 1135509; ABSL - matrícula SIAPE 1864067; AMOA - matrícula SIAPE 2293217; CATSO - matrícula SIAPE 2294939; FSG - matrícula SIAPE 3019698; JAC - matrícula SIAPE 2410097; JSM - matrícula SIAPE 1821980; LMO - matrícula SIAPE 2641762; RTPX - matrícula SIAPE 2294945; RFD - matrícula SIAPE 2292799; SSAF, matrícula SIAPE 105393.

**Item 03**

Informar se o campus possui regulamento próprio que define a composição e as atribuições do comitê de gestão de assistência estudantil.

Em resposta a solicitação de auditoria o campus respondeu que:

O Campus possui o Regulamento de Atribuições do Comitê Gestor Local do Campus Engenheiro Paulo de Frontin (anexo V), que foi elaborado em 2017 pelos membros do Comitê Gestor Local. Destacamos que esse documento está passando por reformulações e em breve seguirá para o Colegiado do Campus (CoCam) para aprovação.

**Item 04**

Esclarecer como o Comitê Gestor Local do campus tem realizado o acompanhamento dos estudantes contemplados pelo Programa de Assistência Estudantil no período de pandemia do Covid19.

O acompanhamento e o controle de frequência dos alunos contemplados pelo Programa são verificados através dos Conselhos de Classe, das informações obtidas com os professores e pelo acompanhamento discente da COTP seguindo as orientações constantes no art. 15 da Resolução nº 22 de 13.10.2020 e no art. 4º da (Resolução nº 21 de 24.09.2020) que trazem as seguintes redações:

Art. 15 O registro de frequência será feito apenas com o objetivo de se avaliar o processo de ensino–aprendizagem e aferido por meio da entrega das atividades propostas, referentes ao período da realização das atividades não presenciais de ensino.

Art. 4º A participação dos estudantes deve ser registrada mediante a entrega das atividades propostas, referentes ao período da realização das APNPs.

**Item 05**

Informar a quantidade de servidores nas áreas de Serviço Social, Saúde, Psicologia, Pedagogia e Tradutor de Libras e Braille que atuam nas ações de assistência estudantil junto ao campus.

Temos uma servidora da Saúde (enfermeira) e um Tradutor e intérprete de Libras no Comitê. Não possuímos servidores nas áreas de Serviço Social, Psicologia e Pedagogia. Ressaltamos que o campus nunca possuiu em seu quadro de servidores o Assistente Social, apesar das inúmeras solicitações do Diretor Geral do campus para o cumprimento da Portaria 246.

Pelas informações apresentadas, considerando a quantidade de alunos contemplados com os auxílios emergencial e moradia junto ao campus; considerando relevância do trabalho desenvolvido pelos Assistentes Sociais nos *campi*, uma vez que estes profissionais atuam diretamente com os discentes e operacionalizam o processo de seleção e avaliação para ingresso e permanência nos programas, este item será objeto de **recomendação** ao término do relatório.

**Item 06**

Encaminhar o termo de compromisso assinado pelos alunos abaixo relacionados, quando da realização do processo seletivo interno de discentes para o Programa de Auxílio Permanência referente ao Edital nº 01/2020.

**Campus Engenheiro Paulo de Frontin**

	<b>Nome</b>	<b>CPF</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Curso</b>
1	[REDACTED]	125.*****7-85	20192008005	Curso Superior de Tecnologia em Jogos Digitais
2	[REDACTED]	099.*****6-56	20191002080	Curso Superior de Tecnologia em Jogos Digitais
3	[REDACTED]	133.*****7-17	20201024710	Curso Superior de Tecnologia em Jogos Digitais
4	[REDACTED]	174.*****7-28	32162111	Curso Superior de Tecnologia em Jogos Digitais
5	[REDACTED]	195.*****7-45	20191007738	Curso Superior de Tecnologia em Jogos Digitais
6	[REDACTED]	183.*****7-82	20191018802	Curso Técnico de Informática para Internet Integrado ao Ensino Médio
7	[REDACTED]	115.*****7-11	2018.201.225.013-9	Curso Técnico de Informática para Internet Integrado ao Ensino Médio
8	[REDACTED]	176.*****7-66	2018.101.225.033-5	Curso Técnico de Informática para Internet Integrado ao Ensino Médio
9	[REDACTED]	195.*****7-48	20201007630	Curso Técnico de Informática para Internet Integrado ao Ensino Médio
10	[REDACTED]	105.*****6-74	20201009017	Curso Superior de Tecnologia em Jogos Digitais

Em resposta ao item 6 da Solicitação de Auditoria nº. 04/2021-025, o campus encaminhou **parcialmente** os termos de compromisso dos alunos supracitados, da qual **ressalvamos**.

Consultando os documentos enviados em anexo ao memorando eletrônicos nº 11/2021 – DG/CEPF, observamos que os termos de compromisso dos alunos sob matrícula nº 20201024710; 2018.201.225.013-9; 2018.101.225.033-5; 20201007630; 20201009017 não foram encaminhados.

Dos documentos enviados também constavam as seguintes declarações: Declaração de Moradia; Declaração de Vulnerabilidade e Declaração de Auxílio Emergencial. Consultando os termos de compromissos e demais documentos supracitados, observamos que todos apresentavam a assinatura do(a) aluno(a) ou do seu responsável, entretanto na maioria deles não havia a assinatura e/ou a identificação do servidor responsável pela conferência, da qual **ressalvamos**.

Segundo o item 12.3 do Edital nº 001/2020 do Campus Engenheiro Paulo de Frontin, somente após a assinatura do Termo de Compromisso e a entrega dos dados bancários do estudante (número da agência e conta corrente bancária ativa em nome do candidato), este estará efetivamente incluído no Programa de Auxílio Permanência.

#### Item 07

Encaminhar a folha de verificação (checklist) utilizado pela equipe técnica do campus quando da conferência dos documentos entregues pelos alunos supracitados no item 6, devidamente assinado e com a identificação do(a) servidor(a) responsável pela conferência de cada um deles.


Registramos que o campus encaminhou a informação na íntegra, conforme solicitado. Assim, observamos, como boa prática, a utilização de folha de verificação por emprega maior racionalidade às rotinas internas de recebimento da documentação.

Entretanto, consultando os Formulários de Análise para Concessão de Bolsa Auxílio utilizado pelo campus, observamos que consta a assinatura do membro do comitê gestor local responsável pela conferência, porém sem a identificação do cargo e da matrícula, da qual **ressalvamos**.

#### Item 08

Encaminhar na íntegra o Formulário de Avaliação Socioeconômica e todos os demais documentos exigidos no edital e entregues pelos alunos abaixo relacionados que participaram do processo seletivo interno de discentes para o Programa de Auxílio Permanência em 2020, a saber:

	Nome	CPF	Matrícula	Curso
1	[REDACTED]	125.*****7-85	20192008005	Curso Superior de Tecnologia em Jogos Digitais
2	[REDACTED]	133.*****7-17	20201024710	Curso Superior de Tecnologia em Jogos Digitais

3		183.*****7-82	20191018802	Curso Técnico de Informática para Internet Integrado ao Ensino Médio
---	---	---------------	-------------	--

Registramos que os documentos solicitados foram encaminhados pelo campus, conforme exigidos no edital.

SOLICITAÇÃO DE AUDITORIA Nº. 04/2021-014

RESPOSTA VIA MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 8/2021 – DAE

### Item 03

Informar se o Regulamento de Assistência Estudantil do IFRJ foi revisado. Caso ainda não tenha sido revisado, informar as ações desenvolvidas pelo Grupo de Trabalho de Revisão do Regulamento de Assistência Estudantil.

Foi criado um GT, onde a DIRAE tinha representação, mas não presidia as ações para a revisão do Regulamento.

O Grupo de Trabalho de Revisão do Regulamento de Assistência Estudantil concluiu ao longo do ano de 2020 as etapas de estudos gerais sobre o tema da Assistência Estudantil, revisão do regulamento vigente e elaboração da proposta para o novo regulamento do IFRJ, realizadas através de reuniões com frequência mensal e eventualmente quinzenal. A próxima etapa consiste na apresentação do relatório final do trabalho, a ser encaminhado pela presidência da Comissão para a tramitação institucional devida à análise e aprovação do novo texto do regulamento junto às instâncias competentes (Caex, Consup, etc.).

Todos os encontros foram devidamente registrados em atas do GT contendo as respectivas datas, participantes presentes, os pontos de pauta tratados e encaminhamentos dos mesmos.

## DAS CONSTATAÇÕES

### 1. CONSTATAÇÃO 001

**Ausência de profissional da área de assistência social para atuar nas ações de assistência estudantil junto ao campus, além de profissionais de outras áreas.**

#### 1.1 Fatos

Em resposta ao item 05 da Solicitação de Auditoria nº. 04/2021-025, para que informasse a quantidade de servidores nas áreas de Serviço Social, Saúde, Psicologia, Pedagogia e Tradutor de Libras e Braille que atuam nas ações de assistência estudantil junto ao campus, o Diretor Geral do campus respondeu através do memorando eletrônico nº 11/2021 – DG/CEPF que:

Temos uma servidora da Saúde (enfermeira) e um Tradutor e intérprete de Libras no Comitê. Não possuímos servidores nas áreas de Serviço Social, Psicologia e Pedagogia. Ressaltamos que o campus nunca possuiu em seu quadro de servidores o

Assistente Social, apesar das inúmeras solicitações do Diretor Geral do campus para o cumprimento da Portaria 246.

## **1.2 Causa**

Comprometimento da operacionalização das ações de assistência estudantil desenvolvida pelo campus devido à ausência de profissional na área de Assistência Social.

## **1.3 Recomendações**

**Recomendação 001** - Que o campus **reitere** essa demanda junto a Reitoria do IFRJ, apresentando suas justificativas, no intuito de incluir em seu quadro a presença profissional da área de Assistência Social para atuar nas ações de assistência estudantil. Na impossibilidade de inclusão de profissional desta área em seu quadro, recomendamos que sejam envidados esforços no sentido que realizar parcerias com outro campus do IFRJ que disponha deste profissional em maior quantidade e disponibilidade.

## **1.4 Manifestação da unidade examinada**

O campus manifestou-se através do memorando eletrônico nº 16/2021 DG/CEPF, nos termos abaixo registrado:

*“O Campus Engenheiro Paulo de Frontin vem realizando reiteradas solicitações à Reitoria acerca do profissional de Assistência Social, uma vez que entendemos que tal cargo se faz extremamente necessário e sua ausência realmente compromete os trabalhos da Assistência Estudantil. Dessa forma, em atendimento à recomendação supracitada, encaminhamos novamente tal solicitação sob o Memorando Eletrônico nº. 15/2021/DG CEPF. Cabe-nos informar ainda que ações em parceria com a CORAES já vêm sendo realizadas no sentido de sermos auxiliados com os Assistentes Sociais lotados na referida coordenação, onde encaminhamos questionamentos discente e situações que fogem do nosso conhecimento, uma vez que não possuímos a expertise pertinente à área.”*

## **1.5 Análise da Auditoria Interna**

Nos processos de seleção dos candidatos ao Programa de Assistência Estudantil, é essencial que seja feito um trabalho criterioso e cauteloso, pois o emprego inadequado dos recursos de Assistência Estudantil acarreta em pagamentos indevidos de auxílios e, conseqüentemente, na falta de capacidade para ingresso de discentes em situação de vulnerabilidade. Nesse ponto, destacamos a relevância do trabalho desenvolvido pelos Assistentes Sociais nos *campi*, pois estes profissionais

atuam diretamente com os discentes e operacionalizam o processo de seleção e avaliação para ingresso e permanência nos programas.

## 2. CONSTATAÇÃO 002

### Fragilidade quanto a regularidade dos alunos matriculados no PAE junto ao campus

#### 2.1 Fatos

Em resposta ao item 06 da Solicitação de Auditoria nº. 04/2021-025, para que encaminhasse o termo de compromisso assinado pelos alunos que participaram do processo seletivo interno de discentes para o Programa de Auxílio Permanência, referente ao Edital nº 01/2020, o campus encaminhou **parcialmente** os termos de compromisso solicitados.

Consultando os documentos enviados em anexo ao memorando eletrônicos nº 11/2021 – DG/CEPF, observamos que os termos de compromisso dos alunos sob matrícula nº 20201024710; 2018.201.225.013-9; 2018.101.225.033-5; 20201007630; 20201009017 não foram encaminhados.

Segundo o item 12.3 do Edital nº 001/2020 do Campus Engenheiro Paulo de Frontin, somente após a assinatura do Termo de Compromisso e a entrega dos dados bancários do estudante (número da agência e conta corrente bancária ativa em nome do candidato), este estará efetivamente incluído no Programa de Auxílio Permanência.

#### 2.2 Causa

Comprometimento da operacionalização das ações de assistência estudantil desenvolvida pelo campus pela inobservância ao previsto no item 12.3 do Edital nº 001/2020 do PAE.

#### 2.3 Recomendações

**Recomendação 002** - Atentar para o cumprimento na íntegra dos requisitos previstos no edital no que se refere aos compromissos dos estudantes contemplados pelo programa, como a efetiva assinatura do termo de compromisso. No caso de descumprimentos dos requisitos para participação no programa, que seja desclassificado o candidato.

#### 2.4 Manifestação da unidade examinada



O campus manifestou-se através do memorando eletrônico nº 16/2021 DG/CEPF, nos termos abaixo registrado:

*“Em virtude do curto prazo para resposta à referida auditoria, mesmo diante de uma solicitação de prorrogação não atendida, considerando ainda a atuação dos servidores em regime remoto, o que dificulta severamente o acesso ao arquivo físico e a efetiva presença da maioria dos servidores no Campus, além do fato de que tivemos uma redução no número de componente do Comitê Gestor Local, por motivo de licença médica, não foi possível localizar todos os termos em tempo hábil, fragilizando assim a resposta apresentada pelo Campus e observada na constatação em questão. Nesse sentido, nos comprometemos a aprimorar nossos processos em atendimento à recomendação, destacando que o aprimoramento e a otimização dos processos é uma prática de todas as ações do campus, mesmo sem o contingente adequado de pessoal, preconizado na portaria 246/2016.”*

## **2.5 Análise da Auditoria Interna**

## **VII – CONCLUSÃO**

Esta auditoria foi desenvolvida com o objetivo de realizar a avaliação dos controles internos relacionados Programa de Assistência Estudantil no âmbito do IFRJ, com vistas a propor, quando necessário, medidas que venham fortalecê-lo.

A Assistência Estudantil é uma área estratégica nas Instituições de ensino em geral e principalmente no IFRJ, devido ao considerável número de discentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica que aqui se encontram.

O IFRJ possui um Programa de Assistência Estudantil por meio do qual são concedidos auxílios financeiros na forma de auxílio didático, auxílio moradia, auxílio transporte e auxílio alimentação, exclusivamente para estudantes em situação de vulnerabilidade sócio econômica.

Excepcionalmente, tendo em vista a situação de emergência em saúde pública decorrente da pandemia do novo coronavírus (Covid19), a normatização do pagamento de auxílio estudantil do Programa de Assistência Estudantil aos estudantes do IFRJ durante o período de suspensão de atividades acadêmicas foi alterada através da Portaria nº. 066 de 25 de março de 2020.

A Portaria acima mencionada converteu os auxílios (didático, transporte e alimentação) em pagamento de Auxílio Emergencial e manteve o auxílio moradia. A concessão dos auxílios é condicionada à existência de recursos (disponibilidade orçamentária) e ao atendimento integral às

regras dos editais de seleção, considerando que a demanda de alunos em busca destes auxílios é superior aos recursos financeiros destinados para estas ações.

Os trabalhos foram realizados a partir do levantamento e da análise de informações obtidas junto ao **Campus Engenheiro Paulo de Frontin** e a Diretoria de Assistência Estudantil – DAE/PROEX/IFRJ.

Em face dos exames realizados, concluímos que, apesar de o campus ter implementado boas práticas, ainda existem fragilidades nos controles internos do processo seletivo interno de discentes para o Programa de Auxílio Permanência da unidade. Sendo assim, indicamos o atendimento das **recomendações** aqui exaradas, como medidas necessárias à melhoria dos trabalhos desenvolvidos no âmbito do PAE de sua unidade.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2021.

---

**EDSON DA SILVA BECKMAN**  
**Auditor Interno**  
**SIAPE:2291229/IFRJ**

---

**KÉSIA VIEIRA RAMOS DE OLIVEIRA**  
**Chefe da Auditoria Interna**  
**SIAPE: 2291819/IFRJ**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

**RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 12/2021 - AUDIN (11.01.04)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Rio de Janeiro-RJ, 25 de Outubro de 2021**

**Relatrio\_04-2021-004\_Relatrio\_de\_Assistncia\_Estudantil\_-\_Engenheiro.pdf**

**Total de páginas do documento original: 18**

**Tipo de conferência: DOCUMENTO ORIGINAL**

*(Assinado digitalmente em 01/12/2021 12:59 )*

**EDSON DA SILVA BECKMAN**

*AUDITOR*

*2291229*

*(Assinado digitalmente em 30/11/2021 10:07 )*

**KESIA VIEIRA RAMOS DE OLIVEIRA**

*AUDITOR INTERNO*

*2291819*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifrj.edu.br/documentos/> informando seu número: **12**, ano: **2021**, tipo: **RELATÓRIO DE AUDITORIA**, data de emissão: **29/11/2021** e o código de verificação: **a564ef4acf**